

**DECRETO Nº. 179, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

**considerando** ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2018, na importância de **R\$ 371.050,88** (trezentos e setenta e um mil e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) obedecendo à seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.1050.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.90.16.00 – 289 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

**02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.1050.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**

3.3.90.39.00 – 6004 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 6.000,00

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.1150.2.012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

3.3.90.14.00 – 755 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – 800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 15.000,00

**12.361.1150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro**

3.1.90.16.00 – 6443 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 – 1008 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 500,00
<b>12.365.1150.2.017000 Manutenção da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel</b>	
3.1.90.16.00 – 1280 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 2.000,00
<b>02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>13.392.1200.2.024 – Ações Culturais</b>	
3.1.90.16.00 – 1431 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 2.000,00
<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1450.2.036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>	
3.3.90.39.00 – 2770 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) .....	R\$ 10.000,00
<b>02.013 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>20.606.1600.1.013 - Mecanização Agrícola</b>	
4.4.90.52.00 - 6439 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 787 – Cont. de Rep. 872743/2018/MAPA/CAIXA-Aquis. Equip. Agrícola...	R\$ 95.499,02
4.4.90.52.00 - 6441 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 788 – Cont. de Rep. 872479/2018/MAPA/CAIXA-Aquis. Equip. Agrícola...	R\$ 231.051,86
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 371.050,88</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nas fontes:
  - a) 000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);
  - b) 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)
  - c) 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
  - d) 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)
- II. **Excesso de arrecadação nas fontes:**
  - a) 787 – Cont. de Rep. 872743/2018/MAPA/CAIXA-Aquis. Equip. Agrícola no valor de **R\$ 95.499,02** (noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos)
  - b) 788 - Cont. de Rep. 872479/2018/MAPA/CAIXA-Aquis. Equip. Agrícola no valor de **R\$ 231.051,86** (duzentos e trinta e um mil e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)

**TOTAL .....** **R\$ 371.050,88**

**Art. 3º** O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**  
**Prefeito em Exercício**